



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 185/2022

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 185/2022.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Isac Felix, que "dispõe sobre a disponibilização de material informativo sobre o combate à violência doméstica, nas escolas integrantes da rede pública municipal, e dá outras providências."

Conforme a justificativa de motivos que acompanha a propositura, "algumas pessoas são diuturnamente submetidas à violência doméstica física, moral ou psicológica e não têm conhecimento desta situação. Nesta linha o presente projeto dispõe que as escolas deverão disponibilizar material às mães ou responsáveis pela criança no sentido de se alcançar um maior esclarecimento sobre as situações de violência doméstica."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Nos termos do projeto, as escolas da rede pública municipal deverão disponibilizar material informativo sobre o combate à violência doméstica à mãe ou ao responsável legal pelo aluno. Material este que terá de conter informações acerca do conceito e das formas de violência doméstica, assim como dos locais onde as vítimas poderão obter maiores informações sobre auxílio legal ou assistencial.

Ademais, este material informativo deverá ser elaborado a critério do Poder Executivo, com a forma e pelo meio que considerar mais apropriados para o esclarecimento dos alunos e de seus familiares.

Ante o exposto, no mérito que por ventura coubesse análise no espectro de competências desta Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, assim como pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, cujas competências guardam maior proximidade com a matéria, **favorável** é o parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em